



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – GC-SEPLAGTD-003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – GC-SEPLAGTD-003

ID 46103

EXCLUSIVA – LOTES 01 AO 03 – CONTRATAÇÃO DE ME. MEI E EPP

O **Município do Recife**, através do(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 1686, de 27 de dezembro de 2023, comunica aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nº 36.237/2022, 37.326/2023, 37.324/2023, 37.341/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Informações Preliminares

- Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**
- Modalidade: **Pregão**
- Forma da Disputa: **Eletrônica**
- Modo de disputa: **Aberto**
- Modo de Fornecimento: **Parcelado**
- Permitida a participação de consórcios: **Não**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia: 31/10/2024, às 17:00 horas
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (DISPUTA)	Dia: 13/11/2024, às 09:00 horas
INÍCIO DA FASE DE LANCES	Dia: 13/11/2024, às 11:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO	Licitar Digital
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitardigital.com.br

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

1 DO OBJETO

- 1.1** O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais médico-hospitalares – 03 (três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº202/2024, da Gerência de Conservação de Rede – GCR/SESAU
- 1.2** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** O recurso alocado para a realização do objeto desta licitação será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).
- 2.2** O valor estimado para a contratação é de R\$ 43.466,76 (Quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

3 DA PARTICIPAÇÃO

a. Para a licitação Exclusiva – LOTES 01 ao 03: apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

3.1 Quanto ao Cadastramento prévio no SICREF:

3.2 Somente poderá participar deste Pregão o licitante que possuir prévio cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores - SICREF, conforme prescreve o Art. 9º da Lei Municipal nº 17.765/2012, com a redação dada pela Lei Municipal nº 18.450/2017.

3.2.1 Entende-se como cadastro prévio o preenchimento dos dados da empresa no Portal de Compras da Prefeitura do Recife. Não é necessário o envio prévio de qualquer documento constitutivo do fornecedor, de atestamento de regularidade ou quaisquer outros que denotem habilitação prévia da empresa ao realizar o dito cadastro.

3.2.1.1 O cadastro prévio no SICREF será verificado mediante consulta a ser formulada pelo(a) Agente de Contratação ao final dos lances, no respectivo sistema.

3.2.2 O Cadastro no SICREF poderá ser realizado, pela via on-line, através do Portal de Compras da Prefeitura do Recife, mediante Inscrição on-line dos Fornecedores, no sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br/portaldecompras, em FORNECEDORES/INSCRIÇÃO, ou presencialmente na Divisão de



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

Cadastro de Fornecedores – DICREF, no 11º andar, sala 22, do Edifício Sede da Prefeitura do Recife.

- 3.2.3** A documentação para efetivação do cadastro poderá ser encaminhada totalmente pelo Portal de Compras, através da plataforma do SICREF Digital, no endereço eletrônico acima destacado, desde que esses documentos possuam código de autenticidade passíveis de validação via internet.
- 3.2.4** O cadastro será efetivado quando do envio (on-line ou presencial) dos documentos exigidos para inscrição no nível de Credenciamento à Divisão de Cadastro de Fornecedores – DICREF, que efetuará a análise para validação do cadastro.
- 3.2.5** O cadastro efetivo no SICREF será verificado mediante consulta a ser formulada pelo(a) Agente de Contratação em momento antecedente ao ato de adjudicação do objeto ao licitante vencedor, no respectivo sistema.

3.3 O Credenciamento no Licitar Digital

- 3.3.1** Para o acesso ao sistema eletrônico do **Licitar Digital**, os licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtida após o cadastramento no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3.2** O certame será realizado em sessão pública, por meio da internet, na plataforma do **Licitar Digital**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 3.3.3** Para participação no processo licitatório os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio do **Licitar Digital**, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3.4** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
- 3.3.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3.6** Uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

3.3.7 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação na forma eletrônica.

3.3.8 Para fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V da Lei Complementar 123/2006 as microempresas ou empresas de pequeno porte devem se identificar como tais ao efetuar o credenciamento no sistema.

3.3.9 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.10 Quaisquer dúvidas sobre o sistema **Licitar Digital** - www.licitardigital.com.br, devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema pelo fone: (31) 3191-0707 ou pelo chat próprio da plataforma.

3.4 Não poderão concorrer à presente licitação:

- a Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, cuja justificativa encontra-se no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital.
- b Licitantes punidos com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c Licitantes punidos por entidade da Prefeitura do Recife com impedimento de participação em licitação e de contratação com a Administração Municipal;
- d Pessoas físicas de qualquer natureza ou agrupamento de pessoas físicas, salvo quando construído como empresário individual;
- e **As empresas não inscritas no Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife – SICREF, conforme [subitem 3.2](#);**
- f As pessoas enquadradas nos artigos 9º, §1º e §2º, e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.5 Verificação das Condições de Participação

3.5.1 Após a fase de lances, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante as seguintes consultas:

- a. No Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, extraída do banco de dados da Receita Federal através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

b. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e Cadastro Nacional de Empresas - **CNEP**, conforme a Lei Federal nº 12.846/2013 <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes;>

c. No Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco [http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade \(AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS\);](http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade(AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);)

d. No Sistema de Credenciamento de Fornecedor da Prefeitura do Recife - SICREF, no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsSancoesSelecionar.php>, a fim de verificar se existem empresas com sanção de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta do Município do Recife

4 DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

4.1.1 Após a divulgação do edital na plataforma do **Licitar Digital**, os licitantes deverão preencher o preço do lote, marca, fabricante, bem como poderão inserir o número do registro do produto ofertado na ANVISA, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.1.1.1 Ao inserir a proposta no Sistema **Licitar Digital**, no campo **PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO**, os licitantes deverão preencher o valor unitário do item e o sistema multiplicará automaticamente pela quantidade, perfazendo o valor total proposto do lote.

4.1.2 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão refazer a proposta anteriormente apresentada.

4.1.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante envio de mensagens pelo(a) Agente de Contratação, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.1.4 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Agente de Contratação com a utilização de sua chave de acesso e senha.

4.1.5 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

4.1.6 O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

4.2 DA PROPOSTA INICIAL

4.2.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o licitante credenciado deverá selecionar na plataforma do **Licitar Digital** as seguintes declarações, a fim de participar da licitação:

4.2.1.1 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.1.2 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1.4 Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, assumindo responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

4.2.1.5 Declaração de que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1.6 Declaração de que esta ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2.1.7 Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988.

4.2.1.8 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/1988.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

- 4.2.1.9** Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 4.2.1.10** Declaração que possui prévio cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores - SICREF, conforme prescreve o Art. 9º da Lei Municipal nº 17.765/2012.
- 4.2.1.11** A falsidade das declarações acima elencadas sujeitarão o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e neste Edital.
- 4.2.2.** A proposta Inicial, preenchida em campo próprio do sistema eletrônico de licitação para cada lote, deverá conter o valor global do lote, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- 4.2.3** Preencher, obrigatoriamente, no campo próprio, a **MARCA** do produto e **MODELO** (se houver).
- 4.2.4** Indicar marca que seja homônima à licitante NÃO enseja em identificação, haja vista que um produto pode ser revendido por qualquer outra empresa.
- 4.2.5** O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro só poderá apresentar uma única proposta individual, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.3 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.3.1** O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 4.3.2** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.3.3** Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina o art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.4 Serão desclassificadas as propostas que:**
- a Identificarem o licitante;
 - b Apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta licitação;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

- c Ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou irrefutavelmente inexecutáveis, na forma da legislação vigente;
- d Não apresentarem a **MARCA** na proposta;
- e A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico de licitação.

4.4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.4.1** Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.4.2** O sistema eletrônico de licitação ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.4.3** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 4.4.4 Na disputa os lances deverão ser ofertados pelo preço GLOBAL do lote.**
- 4.4.5** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.6** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.4.7** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.4.8** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 4.4.9** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 4.4.10** Durante a fase de lances, o(a) Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
- 4.4.11** No caso de desconexão do(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.4.12** Quando a desconexão do(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

4.4.13 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.

4.4.14 Em caso de erro de digitação dos lances, o licitante poderá solicitar a desconsideração do lance, por meio do campo próprio do sistema.

4.4.14.1 O campo de **DECLÍNIO** somente deverá ser usado se o licitante desejar **DESISTIR DE PARTICIPAR DO LOTE**.

4.4.15 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais) para todos os lotes, sobre o valor global do lote**.

4.4.16 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente a **Licitar Digital**.

4.4.17 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.18 Quaisquer dúvidas sobre a plataforma do licitar digital devem ser dirimidas junto ao suporte do provedor pelo fone: (31) 3191-0707 ou através do chat próprio do sistema **Licitar Digital**.

4.5 O modo de disputa utilizado para a licitação será:

4.5.1 Modo de Disputa Aberto:

4.5.1.1 O modo de disputa selecionado foi aberto, uma vez que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.5.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico de licitação quando houver lance ofertado nos últimos 02 dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.5.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.5.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema eletrônico de licitação ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

4.5.1.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.5.1.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.6 DA NEGOCIAÇÃO

4.6.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.6.2 A negociação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.6.3 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta estar acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação deverá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

4.6.4 O sistema **Licitar Digital** atualizará automaticamente o valor da proposta para o valor negociado.

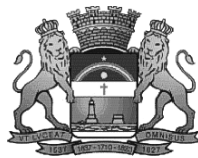
4.7 DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/FOLDER

4.7.1 O licitante provisoriamente em 1º lugar, vencedor da fase de lances, deverá entregar o catálogo/folder contendo as especificações do objeto a ser licitado no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da fase de lances da licitação na plataforma do licitar digital, que serão analisados por equipe ou servidor da Secretaria demandante.

4.7.2 Poderá, ainda, ser indicado sítio eletrônico onde os catálogos/folders/ possam ser acessados.

4.7.3 A comissão de avaliação procederá à análise detalhada da conformidade dos catálogos/folders com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.7.4 Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar tenha o catálogo reprovado, será convocado o próximo licitante classificado para apresentar seu catálogo nas mesmas condições do primeiro e, assim, sucessivamente.

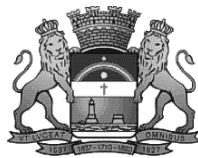


PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

- 4.7.5** O licitante que não apresentar o catálogo ou sendo o mesmo incompatível, no prazo estabelecido, terá a proposta desclassificada para o respectivo item/lote.
- 4.7.6** O catálogo ou folder deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.
- 4.7.7** O licitante que não apresentar o catálogo no prazo estabelecido ou sendo mesmo incompatível com as condições deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.
- 4.7.8** Ressalta-se que a aprovação do catálogo/folder, não impede que a Secretaria de Saúde rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

4.8 DA PROPOSTA FINAL

- 4.8.1** O licitante arrematante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, após o encerramento da fase de lances ou da negociação, deverá assinar digitalmente, a proposta gerada automaticamente pelo sistema, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.
- 4.8.1.1** Serão considerados dias úteis todos aqueles em que o órgão licitante esteja em funcionamento.
- 4.8.1.2** A proposta adequada ao último lance ofertado deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante no ANEXO III, do Edital, com as seguintes exigências:
- a Identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada por representante legal do licitante, na última folha;
 - b Descrição de cada objeto ofertado, indicando as especificações, quantidades, preços unitários e preços totais do item do lote, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este edital;
 - c Preço unitário e preço global para cada lote, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso;
 - i. Os preços unitários devem ser apresentados com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
 - ii. Preço global deve ser apresentado com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

- d Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 3 (três) meses contados a partir da data marcada para a abertura de propostas;
- e Descrição de cada produto ofertado, indicando **a marca** e o **registro do produto** (quando houver), de maneira a demonstrar completo atendimento das exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital;
- f Declaração do licitante afirmando que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas as despesas mencionadas;

4.9 Declaração de que todas as providências para entrega ou substituição do objeto deverá ser adotadas pelo licitante vencedor após a notificação pelo responsável da Secretaria.

4.9.1 Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a Administração ou o(a) Agente de Contratação poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorogue o prazo de validade.

4.9.2 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.9.3 As disposições de **Garantia e Assistência Técnica** estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

4.9.4 Os critérios de instalação e treinamento estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital.

4.9.5 No julgamento das propostas, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

4.10 Serão desclassificadas as propostas que:

- a Apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta licitação;
- b Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c Ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

c.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

- d Não apresentarem a **MARCA** na proposta;
- e Forem reprovadas no parecer técnico da área demandante;
- f Não atenderem às demais exigências deste edital.

4.11 CADASTRO DE RESERVA

4.11.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão dos demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, para a formação do cadastro de reserva, nos termos do art. 13, II do Decreto Municipal nº 37.323/23.

5 DA HABILITAÇÃO

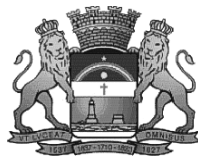
5.1 A habilitação do licitante cuja proposta foi classificada provisoriamente em primeiro lugar (melhor preço final), poderá ser verificada por meio de consulta ao Cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Município – SICREF, nos documentos por ele abrangidos.

5.1.1 Os documentos exigidos para habilitação que não fazem parte das exigências específicas do SICREF/CHF, bem como os que o integram, mas que estejam com seu prazo de validade expirado, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de até **03 (três)** dias úteis, contados a partir da convocação do(a) Agente de Contratação, que deverá ser em formato digital, tipo de arquivo PDF, exclusivamente na plataforma do **Licitar Digital**.

5.2 A Habilitação dos licitantes será realizada mediante a comprovação da seguinte documentação:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

- a Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

- c Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

5.2.2.1 Prova de inscrição no **cadastro de contribuinte estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

- a Os licitantes com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;
- b Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto contratual;
- c Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b”) e a CND emitida pela Secretaria de Finanças.

5.2.2.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.

5.2.2.4 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

5.2.2.6 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

5.2.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Ato CGJT nº 01/2022.

5.2.2.8 Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo em anexo a este edital.

5.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

5.2.3.1 Certidão negativa de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da sua apresentação.

5.2.3.1.1 Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1ª e/ou 2ª instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela(s) do item anterior.

5.2.3.1.2 Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

5.2.4 Qualificação Técnica

5.2.4.1 Os critérios de Qualificação Técnica do objeto estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital.

5.3 Outras considerações sobre a Habilitação:

5.3.1 Os documentos que forem emitidos via Internet terão suas autenticidades verificadas nos respectivos sites.

5.3.2 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

5.3.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.3.3.1 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante solicitação devidamente justificada, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.4 No julgamento da habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

5.3.6 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

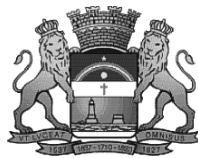
6.1 Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso no sistema.

6.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante participante do certame, poderá, **de forma imediata, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 horas, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema **Licitar Digital**.

6.4 O prazo para apresentação de contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses e inseridas em campo próprio do sistema.

6.5 A falta de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 6.2, importará na decadência desse direito,



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

6.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhar recurso para a autoridade superior.

6.7 Os recursos interpostos, as contrarrazões, a defesa do(a) Agente de Contratação e a decisão da autoridade competente serão disponibilizados no Portal de Compras e no sistema de pregão eletrônico.

6.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – RECIFE).

7 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 Os pedidos de esclarecimentos e/ou as impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser inseridos exclusivamente no sistema, até 03 (três) dias úteis anteriores à data para abertura da sessão pública, conforme o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As respostas serão disponibilizadas no sistema do pregão eletrônico e no Portal de Compras da Prefeitura até o dia anterior à sessão de abertura das propostas e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.4 Acolhidas as razões da impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

8.5 Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo.

9 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual ou por outro instrumento hábil, conforme o art. 95 do Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Convocado para assinar o contrato, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação,



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

podendo este prazo ser prorrogado por igual período, conforme art. 90, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

9.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2023, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a Advertência;

b Multa moratória de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

c Multa compensatória de:

c.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/vício, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 156 da Lei nº Federal 14.133/2023.

e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo até 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, na forma do art. 156, IV da Lei Federal nº 14.133/2023, acarretando o cancelamento da inscrição do



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Município do Recife.

- 10.2** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.
- 10.3** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 10.4** As sanções previstas nas alíneas "a", "d" ou "e" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 10.5** As sanções previstas nos itens "d" ou "e" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
- 10.6** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município – SICREF pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:
- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
 - b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - d) não mantiver a proposta;
 - e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - f) comportar-se de modo inidôneo.
- f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI, o cometimento de crime fiscal ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.7** Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do **subitem 10.1**, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.
- 10.8** Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do **subitem 10.1**, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11 PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

- 11.1** Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.
- 11.2** As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

12 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

- 12.1** Reserva-se ao Município do Recife o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/2023.
- 12.2** No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** As disposições sobre a Ata de Registro de Preços, o recebimento do objeto e a Gestão de Contrato, o modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato, as obrigações da Contratante e da Contratada, o prazo e condições de entrega do objeto e as condições do pagamento estarão previstos no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital.
- 13.2** É facultado ao(à) Agente de Contratação(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 13.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.6** Quaisquer informações adicionais o licitante poderá entrar em contato pelo. Fone: 3355-8471 ou pelo e-mail **gc003@recife.pe.gov.br** no horário das 08:00 h (oito horas) às 17:00 h (dezessete horas).



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

13.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Recife, 31 de outubro de 2024

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
SURAMA KLEIA DA SILVA CHAVES
CPF: ***976.864-20 DATA: 31/10/2024 10:57
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: d20d6d76-a564-47aa-b33b-9d9ffc295a7
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Surama Kléia da Silva Chaves
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:
Dennys Simões da Silva
Edilma Maria de Azerêdo Matoso
Joaz Lima de Assunção
Gisele Falcão da Paixão



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 023/2024

Pregão Eletrônico n.º 023/2024

1.OBJETO:

1.1. Descrição Resumida do Objeto:

1.1.1. O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas para a aquisição do objeto abaixo discriminado, apresentando, assim, todas as informações necessárias para que as Empresas Proponentes possam elaborar suas propostas comerciais.

1.1.2. Constitui objeto deste Termo de Referência, o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a **Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos-Hospitalares (Termômetro para Geladeira, Régua Antropométrica e Lanterna Clínica) – 03 (Três)** lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

Lotes 01 ao 03 - Lotes destinados exclusivamente à participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, nos termos do artigo 48, inciso “I”, da lei complementar federal nº 123/2006 e do artigo 5º do decreto municipal nº 29.549/2016.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	CATMAT	UND.	QUANT
1	1.1	Termômetro para Geladeira. 1. Identificação do equipamento: - Instrumento utilizado para medir a temperatura das geladeiras. 2. Especificação: - Termômetro digital para utilização em geladeiras para conservação de vacinas. - Possui display em LCD, grande e de fácil visualização; - Apresenta indicação numérica das temperaturas internas e externas; - Possui memória para máxima e mínima; - Possui suporte apropriado para fixação em geladeira; - Possui indicador de bateria fraca;	33222	384214	UND	50



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

		• Possui escala da temperatura: • Variação °C = -10 a +50°C; Precisão °C= +/- 1°C (-20 ~+70°C); Resolução C=0,1°C; • Possui sensor externo com cabo de, pelo menos, 50 cm e interno em haste de aço inoxidável, semi-emborrachado com, pelo menos, 45 mm; • Alimentação a pilha. 3. Acompanha: • Manual de operação e serviço atualizado e em português; • Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. 4. É exigido: • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação do material contra defeito de fabricação; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.				
2	2.1	Régua Antropométrica, conforme parecer da engenharia clínica. 1. Identificação do equipamento: • Instrumento utilizado para medição da estatura de crianças. 2. Especificação: • Para medir crianças deitadas em posição horizontal; • Construída em plástico ABS, alumínio ou material de qualidade superior; • Capacidade para medir crianças com,	16427	442451	UND	100



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

		no máximo, 01 (um) metro; • Graduação em milímetros e numeradas a cada centímetro; • Com marcador removível; 3. Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; 4. É exigido: • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;				
3	3.1	Lanterna Clínica, conforme parecer da engenharia clínica. 1. Identificação do equipamento: • Instrumento utilizado para iluminação do campo de observação durante exames de rotina. 2. Especificação: • Lanterna clínica com iluminação em Led; • Funcionamento com pilhas palito (AAA); • Lanterna compacta, resistente e de longa duração; • Corpo externo metálico; • Possui alça para ser transportada; • Dotada de dispositivo liga/desliga; 3. Acompanha: • Manual de operação e serviço	33912	445191	UND	200



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

		atualizado e em português; • Duas pilhas palito (AAA) sobressalente; • Estojo para armazenamento da lanterna e acessórios; • Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. 4. É exigido: • Treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.				
--	--	--	--	--	--	--

1.2 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.2.1 Segmentos de fornecimento: Equipamento Médico Hospitalar.

1.2.2 Critério de Julgamento do Lore: Menor Preço Global;

1.2.3 Forma de Disputa: Eletrônica;

1.2.4 Interessados: SESAU

1.2.5 Número de Lotes: 03 Lotes

1.2.6 Número de Itens: 03 Itens

1.2.7 Especialidade do Objeto: Comum;

1.2.8 Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

1.2.9 Procedimento de Registro de Preços: SIM

1.2.10 Não serão aceitos Consórcios.

1.2.11 Não serão aceitas participações de Cooperativas.

1.2.12 Benefícios da LC nº 123: SIM

1.2.12.1 Lote Exclusivo: SIM

1.2.12.2 Cota Reservada: NÃO

1.2.12.3 Subcontratação: NÃO SERÁ PERMITIDO

1.2.13 Número de Ofício: 28/2024 SESAU/SEINFRA/GCR

1.2.14 Número do SEI: 33.053664/2024-70

1.2.15 Forma de Fornecimento: PARCELADA;

1.2.16 DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS:

1.2.16.1 Da não adoção de consórcios:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

Por se tratar de pregão com objeto de baixa complexidade e, ainda, face ao risco de redução da concorrência em virtude da apresentação de lances únicos por grupos de empresas, não serão aceitos Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.2.16.2 Da não adoção de cooperativas:

Não foram encontradas cooperativas aptas para atender o objeto em questão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4 DA COMPATIBILIDADE COM O PCA:

4.1 A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, sob os seguintes números de DFD -1801.0324/2024, 1801.0319/2024.

5 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1 Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item 1.2 [Informações Preliminares](#), a participação no certame requererá o seguinte:

5.2 Da Qualificação Técnica.

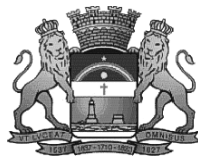
5.2.1 Licença de funcionamento para todos os lotes expedido pelo órgão sanitário estadual ou municipal competente para o fabricante, distribuidor, representante comercial ou comerciante, da sede do licitante, válida para o ano em exercício.

5.2.1.1 Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 4(quatro) meses de cada exercício;

5.2.2 Autorização de funcionamento de empresas (AFE), para o lote 03(três), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

5.2.2.1 Quando o licitante for distribuidor, representante comercial ou comerciante deverá apresentar a autorização de funcionamento pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, emitida para o fabricante, além da sua própria autorização.

5.2.2.2 Os licitantes enumerados no subitem anterior estão dispensados de apresentar a autorização de funcionamento para o fabricante expedido pela ANVISA, caso este seja estrangeiro.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

Para a comprovação do que trata o item acima, também serão aceitas impressões diretas no sítio da ANVISA na Internet, que estão sujeitas à confirmação pela secretaria demandante;

5.2.3 Comprovação da regularidade do equipamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o lote 03(três), pelo licitante, por intermédio de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o equipamento não está sob o controle sanitário, nos termos da legislação pertinente à matéria;

5.2.3.1 Para a comprovação do que trata o item acima, também serão aceitas impressões diretas do sítio da ANVISA na Internet;

5.2.3.2 O proponente deverá indicar em cada registro apresentado o número do lote do equipamento correspondente - Especificações e Quantitativos;

5.2.3.3 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na inabilitação do lote cotado;

5.2.4 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do lote cotado;

5.2.5 Caso alguma etapa do processo de produção do produto cotado seja terceirizado, o licitante deverá indicar a(s) empresa(s) que realiza(m) o pedido de revalidação do produto (protocolo), sob pena de desclassificação;

5.2.6 Conformidade com as normas regulamentadoras e demais legislações vigentes.

5.3 Condições Gerais da Proposta.

5.3.1 O valor de cada lote deverá ser orfetado pelo valor global do lote.

5.4 Validade da Proposta.

5.4.1 O prazo de validade será de, no mínimo, **3 (três)** meses, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

5.5 Concorrência.

5.5.1 Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme [Lei Complementar n.º 123/06](#), conforme [ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS](#).

5.6 Anexos da Proposta.

5.6.1 O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

5.6.1.1 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balanço Patrimonial, para as microempresas e empresas de pequeno porte que solicitarem os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 ao se declararem como tal no Sistema Licitar Digital e forem arrematantes de algum dos lotes dessa licitação.

5.6.1.2 Catálogo, conforme Termo de Referência;

6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 Intenção do Registro de Preços.

6.1.1 Para a realização deste registro de preço foi dispensada a prévia publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), pois conforme previsto no art. 10, §2º c/c §5º do Decreto Municipal n.º 34.323/23, não dispomos de capacidade de gerenciamento para atender a nossa necessidade e a de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

6.2 Órgão Gerenciador.

6.2.1 O órgão gerenciador da ata será a(o) [SECRETARIA DE SAÚDE](#).

6.2.2 O Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

6.2.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.3 Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife e poderá ser prorrogada, por igual período, até 24 (vinte e quatro) meses, desde que comprovada a vantajosidade. Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste de preços dar-se-á pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.4 Adesão à Ata

6.4.1 Será admitida a adesão por órgão ou entidade não participante: **SIM**.

6.5 Participantes

6.5.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro de reserva), conforme [Decreto Municipal nº 37.323/2023](#) e alterações.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

7 DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

7.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da [Lei Federal nº 14.133/ 2021](#).

7.2 Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

8 DO CONTRATO:

8.1 Prazo de Assinatura

8.1.1 O prazo de assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

8.2 Prazo de Vigência

8.2.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8.3 Prorrogação do Contrato

8.3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8.4 Subcontratação

8.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, pois onerária a gestão do contrato.

8.4.2 A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

8.5 Obrigações da Contratante:

8.5.1 Acompanhar e exercer fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

8.5.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.5.3 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

8.5.4 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

8.5.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 de Lei Federal n.º 14.133/21](#);

8.5.6 Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada a Secretaria de Saúde do Recife e se as especificações dos equipamentos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

8.5.7 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

8.5.8 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

8.5.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

8.5.10 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.5.11 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 dias úteis;

8.5.13 Atestar a quantidade e qualidade dos equipamentos entregues, para fins de garantia de pagamento;

8.5.14 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.5.15 Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

8.5.16 Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da contratada;

8.5.17 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

8.5.18 Analisar, após a entrega do equipamento médico-hospitalar, se este está em conformidade com o objeto descrito neste Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;

8.5.19 Inspecionar a embalagem no momento de entrega dos equipamentos e avaliar se está intacta, em caso de estar danificada, não aceitá-la;

8.6 Obrigações da Contratada:

8.6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.6.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6.4 A responsabilidade da Contratada por acidente não é elidida por culpa de terceiro;

8.6.5 Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

8.6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6.7 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto;

8.6.8 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;

8.6.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.6.10 Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

8.6.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

8.6.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.6.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do [art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21](#);

8.6.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21](#);

8.6.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.6.16 A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente do objeto;

8.6.17 Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, o objeto contratado por emissão de empenho e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;

8.6.18 O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e arquivo eletrônico em formato aberto – OpenXML (*.XLSX) ou Opendocument (*.ODS) – contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

8.6.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21](#));

8.6.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21](#));

8.6.21 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.6.22 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.6.23 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:

8.6.24 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.6.25 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.6.26 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

8.6.27 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

8.6.28 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.6.29 Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.6.30 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6.31 O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

8.6.32 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.6.33 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;

8.6.34 Entregar o objeto mediante prévia programação de data e hora com a Contratante;

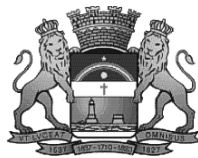
8.6.35 A obrigação de Substituir o objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

8.6.36 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

8.6.36.1 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

9.2 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos equipamentos, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

9.3 Cabe à contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

9.3.1 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

9.3.2 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

9.3.3 Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;

9.4 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) fiscal(is) técnico(s) do Contrato:

9.4.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

9.4.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.4.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.4.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.4.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

9.4.6 Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

9.4.7 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

9.4.8 Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

9.4.9 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

9.4.10 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.4.11 Fiscalizar a quantidade do produto entregue, bem como se a qualidade está conforme os requisitos deste termo de referência.

9.4.12 Contagem da quantidade dos produtos entregues e/ou pesagem dos produtos entregues;

9.4.13 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.4.14 Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos produtos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;

9.5 Compete ao(s) fiscal(is) administrativo(s) do Contrato:

9.5.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

9.5.2 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.5.3 Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor do contrato;

9.5.4 Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.5.5 Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

9.5.6 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

9.5.7 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

9.6 Compete ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de fiscal administrativo e fiscal técnico.

9.7 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) Gestor(es) do Contrato:

9.7.1 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

9.7.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.7.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório e atualizar o mapa de riscos;

9.7.4 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.7.5 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

9.7.6 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

9.7.7 Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;

9.7.8 Constituir o relatório final, na forma de regulamento, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;

9.7.9 Coordenar a atualização contínua do mapa de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

9.7.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

10 DO PAGAMENTO:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

10.1 Prazo de Liquidação e Pagamento

10.1.1 A liquidação da despesa se dará num prazo de **60 (Sessenta)** dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo.

10.1.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

10.2 Condições de Pagamento

10.2.1 A nota fiscal/fatura deverá conter:

10.2.1.1 Ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;

10.2.1.2 A quantidade;

10.2.1.3 O(s) número(o) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), no corpo da nota/fatura ou em campo apropriado;

10.2.1.4 O nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;

10.2.1.5 O preço total;

10.2.1.6 O preço unitário;

10.2.1.7 O número dos lotes dos produtos nelas constantes, não podendo exceder a 4 (quatro) lotes diferentes por nota fiscal;

10.2.1.8 Valores ser expressos em moeda corrente nacional;

10.2.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais.

10.2.3 Devem ser entregues junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s):

10.2.4 As certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

10.2.5 Acompanhar uma via do empenho;

10.2.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto de conformidade da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor/Fiscal do contrato.

10.2.7 O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

10.2.8 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.2.9 Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da contratante, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

10.2.10 Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.

10.2.11 Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.

10.2.12 O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

10.2.13 Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 As despesas oriundas da futura licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários discriminados abaixo:

11.2 Elemento de Despesa nº **9052**

11.3 Fonte **500**

12 VALOR ESTIMADO DA DESPESA:

12.1 Conforme Solicitação de Compras e Contratação de Serviços(S.C.C.) e Mapa de Estimativa de Preços, acostado aos autos do processo.

13 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

13.1 Da Entrega e do Recebimento

13.1.1 Condições de Entrega

13.1.1.1 Prazo de Entrega

13.1.1.1.1 O prazo de entrega dos equipamentos será de até **30(Trinta) dias** corridos, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

13.1.1.2 Local da Entrega:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

13.1.1.2.1 Os equipamentos serão entregues no Centro de Distribuição Logística da Secretaria de Saúde, no seguinte endereço: Avenida da Recuperação, nº 7008, Guabiraba, Recife/PE, CEP 52.291-000, no horário das 07h e 30min às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda-feira a quinta-feira e as sexta-feira das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, exceto feriados. Contato pelo telefone: (81) 3442-7444.

13.1.1.4 Condições de Entrega:

13.1.1.4.1 Os equipamentos médico-hospitalares deverão ser entregues em embalagem própria do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos equipamentos.

13.1.1.4.2 As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o equipamento deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

13.1.1.4.3 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.1.1.4.4 Substituições de marcas dos equipamentos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do equipamento no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência.

13.1.1.4.5 Os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

13.1.1.4.6 Em caso de devolução do equipamento licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

13.1.2 Condições de Recebimento:

13.1.2.1 Condições Gerais de Recebimento:

13.1.2.1.1 O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

- a)** recebimento provisório, no prazo de 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;
- b)** recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade das especificações técnica do objeto, mediante atesto na nota fiscal pelo técnico da área demandante.

13.1.2.1.2 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

13.1.2.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos equipamentos fornecidos, devendo substituir, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

13.1.2.1.4 Além das exigências acima elencadas, será exigível também, no momento da entrega, o seguinte:

13.1.2.1.5 Quando do recebimento pela Central de Logística, deverá se apresentar:

13.1.2.1.5.1 A nota fiscal da empresa fornecedora deverá especificar a descrição do equipamento, conforme descrição contida no edital de licitação, o nome do fabricante, lote do equipamento, validade, preço unitário e a fonte de financiamento constante no empenho;

13.1.2.1.5.2 Preço unitário;

13.1.2.1.5.3 Fonte de financiamento constante no empenho.

13.1.2.1.6 Uma via da nota de empenho;

13.1.2.1.7 O acondicionamento e transporte do(s) equipamento(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s), e devidamente protegido(s).

13.1.2.1.8 O retardamento na entrega do equipamento, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

13.1.2.1.9 Caso não cumpridas as exigências deste Termo de Referência, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Termo de Referência, sem nenhum ônus para o Município.

13.1.2.1.10 Os equipamentos poderão ser objetos de inspeção, podendo ocorrer, de forma não exaustiva, os seguintes procedimentos:

13.1.2.1.10.1 Verificação do estado geral no momento de entrega dos produtos, a fim de identificar possíveis avarias;

13.1.2.1.10.2 Abertura das embalagens;

13.1.2.1.10.3 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.1.2.1.10.4 O licitante deverá declarar que se obriga a fornecer o objeto da licitação conforme este Termo de Referência, e os equipamento médico-hospitalar ofertados na sua proposta, solicitados durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

14 ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

14.1 Assegurar para os equipamentos garantia mínima de 12(Doze) meses para o(s) lote(s), a partir da data de aceitação, conforme descrição este Termo de Referência;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

14.2 Durante o prazo de garantia a contratada se compromete a oferecer assistência técnica na Região Metropolitana do Recife.

14.3 A Assistência técnica deverá ser comprovada informando endereços e telefones das filiais e/ou centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos.

14.4 A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados de segunda à sexta.

14.5 A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados nos seguintes horários: **8:00** as **18:00**.

14.6 A Assistência técnica deverá possibilitar a abertura de chamados por meio de e-mail, telefone ou on-site.

14.7 O tempo máximo para a prestação da assistência técnica (resposta à abertura de chamado) deverá ser de até **2 (duas)** horas.

14.8 Tempo de Solução (Tempo Máximo para reparar o equipamento ou colocar outro em substituição): de **72h** após o registro do chamado técnico.

14.9 Declaração de que o equipamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a contratante, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

14.10 Conformidade com as normas regulamentadoras e demais legislações vigentes.

15 ACEITAÇÃO:

15.1 Na aceitação dos equipamentos do(s) lote(s) deverá(ão) ser observados pela Contratada os seguintes procedimentos:

15.2 Comparação das características dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas;

15.3 Conferência das partes e peças;

15.4 A Contratada deverá fornecer detalhamento técnico dos equipamentos instruindo o Contratante quanto à rede elétrica, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes e proteção ambiental e os usuários quanto a riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes ao funcionamento dos equipamentos.

16 GARANTIA DO PRODUTO:

16.1 A garantia deverá ser prestada de forma integral pelo fornecedor contratado, através de manutenção completa, ou seja, correrá por conta da CONTRATADA o custo de peças de reposição e mão de obra, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais e transporte.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

17 COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS (APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/FOLDERS):

17.1 O licitante provisoriamente em 1º lugar, vencedor da fase de lances, deverá entregar o catálogo/folder contendo as especificações do objeto a ser licitado no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da fase de lances da licitação na plataforma do licitar digital, que serão analisados por equipe ou servidor da Secretaria demandante.

17.2 Poderá, ainda, ser indicado sítio eletrônico onde os catálogos/folders/ possam ser acessados.

17.3 Serão admitidos, como se catálogos fossem, folders, manuais, folhetos explicativos, etc., desde que se tratem de material promocional voltado ao público em geral.

17.4 A Secretaria de Saúde procederá à análise detalhada da conformidade dos catálogos/folders com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

17.5 Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar tenha o catálogo reprovado, será convocado o próximo licitante classificado para apresentar seu catálogo nas mesmas condições do primeiro e, assim, sucessivamente.

17.6 O fornecedor deverá indicar nos catálogos apresentados o modelo do equipamento que deve ser o mesmo constante da proposta de preços.

17.7 Os catálogos deverão ter informações suficientes sobre os equipamentos de forma a possibilitar a comprovação de todas as características informadas neste Termo de Referência.

17.8 O fornecedor que não apresentar o catálogo ou sendo o mesmo incompatível, no prazo estabelecido nesta condição, terá o seu equipamento reprovado.

17.9 O catálogo ou folder deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento ofertado.

17.10 Ressalta-se que a aprovação do catálogo/folder, não impede que a Secretaria de Saúde rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

17.11 A CONTRATANTE se resguarda do direito de solicitar amostras, caso considere o catálogo insuficiente para julgar a qualidade do equipamento.

17.12 Caso haja necessidade de apresentação de amostra, o fornecedor deverá apresentar uma amostra do equipamento, solicitado, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a confirmação do recebimento da solicitação, na Comissão de Licitação, no endereço e horários indicados.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

17.13 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do fornecedor e dispor na embalagem (original de fabricação), informações quanto ao equipamento, devendo apresentar a data de fabricação e a validade.

17.14 Os equipamentos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários. Será rejeitada a amostra que:

17.14.1 Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

17.14.2 For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e/ou do edital.

17.15 Serão analisadas nas amostras as características indicadas na solicitação, pelos métodos e parâmetros nela indicados.

17.16 As análises sobre a amostra deverão tratar apenas de complementar as informações sobre características não contidas nos catálogos, as quais devem ser informadas no momento da solicitação.

17.17 As amostras aprovadas, ficarão em poder da administração para verificação da conformidade das unidades a serem entregues, com as amostras apresentadas.

17.18 O fornecedor cuja amostra for reprovada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da homologação da licitação, para recolher seus equipamentos no mesmo endereço onde foram entregues. Findo este prazo, a administração dará as amostras o destino que achar conveniente.

17.19 As despesas pelo envio e retirada da(s) amostra(s) ocorrerá totalmente por conta da contratada, ou seja, sem nenhum ônus para a contratante.

25 de outubro de 2024

NATHÁLIA GABRIELA ARETAKIS DE CARVALHO
CHEFE DE DIVISÃO



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Ata de Registro de Preços nº

Interessado: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada pela sua Secretária, brasileira, casada, ... (profissão), inscrito no CPF nº, portador da cédula de identidade nº-.../. e, do outro lado, a Empresa com sede à, CNPJ neste ato representada por, CPF, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2024- GC-SEPLAGTD-003**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nºs 36.237/2023, 37.323/2023, 37.324/2023, 37.341/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 O Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais médico-hospitalares – 03 (três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 202/2024, da Gerência de Conservação de Rede – GCR/SESAU

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE [inserir nº do lote]						
Item	Fornecedor [inserir razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]					
1	Especificação	Unidade de medida	CADUM	Quantidade	Valor Unitário	Valor global



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/2023.

4.3 Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste e repactuação de preços dar-se-á pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, de acordo com o Decreto Municipal 37.817/2024.

4.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 37.323/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, de de 20__.

[NOME DO TITULAR DA PASTA]

[NOME DO ÓRGÃO]

[NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]

[NOME DA EMPRESA]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES - SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

OBS: Este modelo será gerado automaticamente pela plataforma do licitar digital

À
PREFEITURA DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO

Ref: **Processo Licitatório Nº 023/2024 – Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - GC-SEPLAGTD-003**

4.5 1- OBJETO: Constitui objeto desta a PROPOSTA o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materias médico-hospitalares – 03 (três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 202/2024, da Gerência de Conservação de Rede – GCR/SESAU

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO REDUZIDO	MARCA	QUANT.	Preço UNIT.	Preço TOTAL

- 1 Valor Global da Proposta: R\$ (xxxx)
- 2 Prazo de pagamento, conforme Termo de Referência.
- 3 Condições de entrega do objeto: conforme Termo de Referência.
- 4 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 03 (três) meses contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.
- 5 Declaração do licitante afirmando que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas as despesas mencionadas.
- 6 Declaração do licitante de total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES - SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

- 7 Declaração de que todas as providências para entrega ou substituição do objeto deverão ser adotadas pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da notificação pelo responsável da Secretaria.
- 8 Declaração que todas as providências para conserto dos equipamentos ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data da notificação pelo responsável da Secretaria ou Estabelecimento Assistencial de Saúde. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessárias para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do contrato;
- 9 Garantia fornecida pelo licitante de, no mínimo, 01 (um) ano para todas as peças e serviços, a partir da data de aceitação do material, conforme descrição no Termo de Referência;
- 10 A garantia deverá ser prestada de forma integral pelo licitante vencedor contratado, através de manutenção completa, ou seja, correrá por conta da CONTRATADA o custo de peças de reposição e mão de obra prevista no plano de manutenção, inclusive as peças de desgaste natural, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte.
- 11 **Declaração de Assistência Técnica no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, ou assistência técnica localizada em território nacional com prazo máximo de atendimento de 48 (quarenta e oito) horas**, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos, com os respectivos endereços e telefones, durante toda a vigência do prazo de garantia.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES - SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de que
entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE
e na forma abaixo.

A.....(órgão ou entidade pública Contratante), com sede
no(a), na cidade de /Estado ...,
inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a)
pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de
de de 20..., publicada no DOM de de, inscrito(a) no
CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº,
doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF
sob o nº, sediado(a) na, em
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF
nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em
observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº
123/2006, das Leis Municipais nºs 19.144/2023, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de
Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do
Pregão Eletrônico nº 024/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

- 1.1 **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste contrato **a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materias médico-hospitalares – 03 (três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 202/2024, da Gerência de Conservação de Rede – GCR/SESAU

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

PARÁGRAFO ÚNICO: Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta Cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório do CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Secretário solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES - SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço contratado é fixo e irreajustável, exceto na hipótese de prorrogação do contrato e desde que o prazo na entrega do objeto ultrapasse 12 (doze) meses, o reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ao surgimento do direito ao reajuste, sob pena de perda do direito ao reajuste que seria devido até a prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O índice de reajuste será o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme Decreto Municipal 37.817/2024.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa _____, da Atividade _____, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ____/____/____.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos equipamentos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES - SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos equipamentos entregues, o código dos equipamentos, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO: Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO OITAVO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA: As condições de entrega do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e no edital.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA: As condições de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e no edital.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: É reservado ao **CONTRATANTE**, sem restringir a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os bens fornecidos, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Compete à Secretária de Saúde a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe, na forma dos arts. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES - SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O servidor designado deverá anotar os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte do fornecedor, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses do §2º e seus incisos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao CONTRATANTE, é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do artigo 137, §1º e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(a) contratado(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES - SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAGTD-003

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024**, homologado pela Autoridade Competente em ____ de ____ de ____.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes:
I) [Elencar os documentos do processo].

DO FORO

CLÁUSULA VISÉSIMA: Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Recife, ____ de ____ de 20____.

XXXXXXXXXX
SECRETÁRIO DA PASTA

XXXXXXXXXXXXX
(SECRETÁRIO DE FINANÇAS QUANDO SOLICITADO PELO PREFEITO)

(NOME DO REPRESENTANTE)
(NOME DO(A) CONTRATADO(A))
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____